



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

+

**Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
Processo Administrativo nº**

**I – Necessidade da contratação**

Considerando o descumprimento do contrato por parte da empresa DIRALDO BEZERRA FILHO (deixou de entregar os produtos referentes ao item de compra 10 oriundo da Ata nº 01/2025 - Ata de Registro de Preços da UFAPE). Considerando também, que inexistem fornecedores remanescentes classificados no certame, e em observância ao estipulado nos tópicos 2.5, 2.6 e 2.7 do parecer jurídico (documento 95 do processo 23875.00614/2025-64), formalizamos a solicitação para aquisição desse item – detergente neutro. A aquisição desse material de consumo busca atender a necessidade de reposição do item no estoque do almoxarifado da UFAPE, sendo o mesmo necessário e indispensável para o desenvolvimento das atividades dos laboratórios da UFAPE.

Percebe-se o caráter de essencialidade da aquisição - emergencial - desse material de consumo com a finalidade de repor os estoques e assegurar aos laboratórios da UFAPE o fornecimento desse insumo nas condições adequadas para a realização de suas atividades.

**II – Requisitos necessários para a escolha da solução**

O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O material objeto da aquisição deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro das especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do CATMAT.

Ademais, a empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal.

**III – Levantamento de mercado**

O objeto da contratação é a aquisição de material de consumo (produto de limpeza) que atenderá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

os laboratórios da UFAPE, classificado como bem de natureza comum.

O levantamento de mercado considerou contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como propostas de fornecedores e dados constantes em sítios especializados ou de domínio amplo, com o objetivo de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade dos materiais no mercado nacional.

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bem de natureza comum na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) precisa adquirir esse bem para assegurar as condições de funcionamento no que diz respeito às demandas referentes a materiais de consumo (produto de limpeza) da Comunidade Acadêmica; a solução escolhida foi realizar a aquisição dos materiais de consumo por meio **de dispensa de licitação** na modalidade pregão na forma eletrônica.

**IV – Descrição da solução**

A aquisição de material de consumo para o Almoxarifado da UFAPE visa atender às necessidades de produto de limpeza dos laboratórios da UFAPE.

| Item | código comprasnet | Descrição dos Serviços  | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------|---|---------|------------|
| 1    | 463188            | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNICA ALCALIZANTE E SEQUESTR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 10,5 A 11,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO | UNID.   | 2000       |

**V – Estimativa das quantidades com a memória de cálculo**

A estimativa da quantidade de materiais de consumo a ser adquirida para suprir as necessidades do Almoxarifado da UFAPE (para atendimento das demandas apresentadas pela Comunidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

Acadêmica) foi feita por meio de levantamento das necessidades da Comunidade Acadêmica, conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços  | código | Unidade       | Quant | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|---|--------|---------------|-------|----------------|--------------|
| 1    | DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, AMÔNICA ALCALIZANTE E SEQUESTR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 10,5 A 11,5, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO | 463188 | FRASCO 500 ML | 2000  | R\$ 1,60       | R\$ 3.200,00 |

**VI – Estimativa do valor da contratação**

A partir da definição dos materiais de consumo necessários, suas respectivas especificações e quantitativos a serem adquiridos, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços (agora não sofre mais atualização), de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada, da pesquisa com fornecedores e da pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas. Por outro lado, ainda em seu Artigo 5º, §1º, a IN 65/2021 destaca que deve ser dada prioridade ao uso do Painel de Preços, este direciona para o Compras.gov.br, e das contratações similares de outros entes públicos na realização da pesquisa de preços. Portanto, em observação a orientação prevista na legislação, foi realizada uma pesquisa no Compras.gov.br no módulo Pesquisa de preços.

Conforme o Mapa de preços, para cada item, foram pesquisados três preços. Como método para obtenção do preço estimado, foi utilizado a média simples dos três preços pesquisados, a fim de obter um preço mais próximo do preço praticado no mercado e evitar possíveis impugnações por inexecuibilidade do valor proposto. Os menores preços foram multiplicados por suas respectivas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

quantidades, resultando no valor total de cada item. A soma do valor total de todos os itens corresponde a **RS 3.200,00** (três mil e duzentos reais).

**VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável**

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Esse material de limpeza é item para estoque e atende de forma contínua as demandas dos laboratórios da UFAPE, e tem um consumo elevado dispensando a necessidade de parcelamento na entrega, além disso tem prazo de validade longo; facilitando assim o armazenamento.

**VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades de reposição e ou formação de estoque do Almoxarifado da UFAPE, como, não possui ainda outras contratações, este item não se aplica a essa contratação.

**IX – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional**

A contratação está alinhada ao plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e às metas institucionais, além de constar do PCA 2025.

**X – Resultados pretendidos**

Garantir o atendimento das demandas por materiais de consumo apresentadas pelos departamentos da UFAPE, principalmente pelos laboratórios.

**XI – Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO**

Não se aplica, não há providências específicas a serem adotadas.

**XII – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento**

Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

**XIII – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação**

Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. verifica-se que a aquisição dos materiais de limpeza constantes deste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para viabilizar a realização das atividades de ensino e as atividades administrativas dos Departamentos e Setores da UFAPE.

Equipe de Planejamento:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SUSINEIDE SILVA DE ALMEIDA PAES  
Data: 15/05/2026 12:56:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Susineide Silva de Almeida Paes  
Cargo: Técnico Administrativo  
SIAPE:1559360

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ANTONIO VILELA DA SILVA  
Data: 18/05/2026 09:07:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
José Antônio Vilela da Silva  
Cargo: Assistente em Administração  
SIAPE: 1107845